

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2017;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a contratação dos serviços necessários à realização da Oficina Técnica e Consulta Pública para a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Marinha Recifes Serrambi com recursos da compensação ambiental decorrentes do empreendimento Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-51 pactuados no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 067/2008, em conformidade com o inciso IV do artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009. Os serviços e valores máximos aprovados para contratação são:

§ 1º Para a Oficina Técnica:

- i. Facilitador - R\$ 3.800,00
- ii. Alimentação para 50 (cinquenta) pessoas - R\$ 1.400,00
- iii. Transporte - R\$ 2.000,00

§ 2º Para a Consulta Pública:

- i. Alimentação para 200 (duzentas) pessoas – R\$ 2.500,00
- ii. Transporte – R\$ 3.900,00

Recife, 12 de maio de 2017.

Simone Souza
Presidente